EDITAL N.º 009/2026
De 04 de Novembro de 2026

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CERRITO/SC, TAINARA BARBOSA RAITZ, no exercício de suas atribuições legais, torna público, por meio deste Edital, as normas e procedimentos que orientarão o Processo Seletivo Simplificado destinado a suprir os cargos abaixo descritos. Essa iniciativa fundamenta-se impossibilidade de interrupção da prestação de serviços essenciais à comunidade, respaldada pelo interesse público, observando os princípios constitucionais da impessoalidade, publicidade e eficiência administrativa.

O referido processo reger-se-á pelas instruções contidas neste Edital, embasado nos dispositivos legais, tais como o art. 37, incisos II e IX da Constituição Federal, a Lei Federal nº 8.745/93, e as Leis Municipais nº 014/1989, 244/1995 e 1.000/2016, conforme detalhado a seguir.

O presente processo seletivo simplificado tem como objetivo a admissão em caráter temporário, conforme disposto no edital, para suprir a demanda urgente de contratação de Pedreiro e Tratorista para a Secretaria de Administração e Secretaria de Agricultura, decorrente da necessidade e insuficiência de candidatos aprovados no concurso público 001/2023, e nos demais processos seletivos posteriores.

Pedreiro – Serão abertas vagas para suprimento de cadastro reserva para atender eventuais necessidades de cuidado do patrimônio público e outras atividades, uma vez que não houveram candidatos aprovados no concurso público, para atender as necessidades de cuidado, reparos e conservação dos prédios públicos.

Tratorista – Serão abertas vagas para suprimento de cadastro reserva para atender eventuais necessidades de serviços de trator à comunidade tanto urbana quanto rural, dentre outras

Assinado por 2 pessoas: ANELISE COELHO PEREIRA e TAINARA BARBOSA RAITZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cerrito.1doc.com.br/verificacao/2F79-7105-55EA-F3B5 e informe o código 2F79-7105-55EA-F3B5

atividades, uma vez que não houveram candidatos aprovados no concurso público, para atender as necessidades tratorista.

Ressalta-se que o Município não possui concurso público vigente para os referidos cargos, tampouco há candidatos remanescentes de processo seletivo anterior aptos à convocação, o que inviabiliza a reposição imediata de pessoal por meios ordinários. Dessa forma, a ausência de profissionais suficientes compromete diretamente a continuidade e a eficiência dos serviços públicos essenciais, bem como a adequada utilização dos novos equipamentos adquiridos, justificando-se, portanto, a adoção de medida excepcional e temporária por meio da realização de Processo Seletivo Simplificado, até que seja possível a realização de concurso público. Por fim, a contratação pretendida visa garantir a regularidade dos serviços públicos, o atendimento às demandas crescentes da população e a plena efetividade dos investimentos realizados pelo Município.

A presente medida possui caráter temporário e excepcional, tendo em vista que já se encontra em fase de providências a realização de concurso público, com previsão para o início do ano de 2027. Assim, as contratações emergenciais visam apenas assegurar a continuidade dos serviços até a efetiva recomposição do quadro permanente de servidores.

Dessa forma, o presente Edital fundamenta-se na legalidade e necessidade imperiosa de atender às demandas essenciais da comunidade, em conformidade com as normativas constitucionais e legais pertinentes.

Ficam abertas as inscrições para contratação imediata e a formação de Cadastro de Reserva, com as seguintes especificações, conforme o quadro abaixo:

CARGO	VAGAS	C.H. semanal	SALÁRIO
Pedreiro	CR	40h	R$ 1.621,00
Tratorista	CR	40h	R$ 1.621,00

Assinado por 2 pessoas: ANELISE COELHO PEREIRA e TAINARA BARBOSA RAITZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cerrito.1doc.com.br/verificacao/2F79-7105-55EA-F3B5 e informe o código 2F79-7105-55EA-F3B5

1. DA DIVULGAÇÃO

1.1. A divulgação oficial do Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será efetuada nas mídias oficiais do Município de São José do Cerrito e no Diário Oficial dos Municípios, órgão oficial de publicação.

1.2. Todos os atos e decisões relacionados a este Processo Seletivo Simplificado serão divulgados no endereço eletrônico https://cerrito.sc.gov.br/. O resultado final e a homologação serão publicados no Diário Oficial dos Municípios.

1.3. Eventuais alterações no cronograma, convocações, avisos e resultados serão divulgados oficialmente no site do Município: https://cerrito.sc.gov.br.

2. DA COMISSÃO DE REALIZAÇÃO

2.1. Compete à Comissão de Realização, constituída e nomeada, as seguintes atribuições:

a) Analisar impugnações deste edital;

b) Deferir ou indeferir as inscrições;

c) Homologar as inscrições deferidas;

d) Encaminhar para publicação a lista das inscrições deferidas e relação das inscrições indeferidas;

e) Analisar e responder possíveis interposições de recursos;

f) Realizar a pontuação dos candidatos com inscrições homologadas;

g) Fiscalizar o correto cumprimento das normas estabelecidas neste certame;

h) Encaminhar para publicação o Resultado Final;

i) Encaminhar para o Chefe do Executivo para Homologação do Resultado do presente Processo Seletivo;

j) Demais atividades inerentes à execução deste certame.

Assinado por 2 pessoas: ANELISE COELHO PEREIRA e TAINARA BARBOSA RAITZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cerrito.1doc.com.br/verificacao/2F79-7105-55EA-F3B5 e informe o código 2F79-7105-55EA-F3B5

3. DAS INSCRIÇÕES E PRAZO DE VALIDADE

3.1. Os prazos estipulados neste Edital serão contados em dias corridos, excluindo-se o do início e incluindo-se o do vencimento. Nos dias sem expediente na sede administrativa, o prazo vencido será prorrogado para o primeiro dia útil seguinte.

3.2. **Os candidatos deverão inscrever-se entre os dias 05 de Novembro de 2026 a 11 de Novembro de 2026**, na sede da Prefeitura Municipal de São José do Cerrito (Setor de Recursos Humanos), no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min.

3.3. O Processo Seletivo Simplificado terá validade máxima de doze meses, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, caso não haja vagas do concurso público disponíveis.

3.4 Os cargos serão chamados conforme a necessidade da administração pública municipal e podem ser contratados e rescindidos a seu critério, a qualquer momento.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

4.1. São requisitos básicos para investidura nos cargos a que se refere o presente processo seletivo simplificado:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro, nos termos da Constituição Federal;

b) O gozo dos direitos políticos;

c) A quitação com as obrigações militares e eleitorais;

d) A idade mínima de 18 (dezoito) anos;

e) Aptidão física e mental;

f) Ter sido classificado neste Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital;

g) Possuir carteira nacional de habilitação na categoria correspondente para o exercício do cargo;

h) Não ter sido demitido do serviço público federal, estadual ou municipal;

Assinado por 2 pessoas: ANELISE COELHO PEREIRA e TAINARA BARBOSA RAITZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cerrito.1doc.com.br/verificacao/2F79-7105-55EA-F3B5 e informe o código 2F79-7105-55EA-F3B5

i) Idoneidade moral comprovada mediante atestado de antecedentes emitido por órgão competente;

j) Inexistência de incompatibilidade para o exercício de cargo público municipal;

k) Outros requisitos justificados pelas atribuições do cargo ou estabelecidos em lei.

5. DOS CANDIDATOS

5.1. Os candidatos admitidos e classificados receberão retribuição pecuniária mensal equivalente aos vencimentos fixados nas Leis Municipais para os cargos previstos neste edital.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. O candidato selecionado será convocado por edital de convocação, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

6.2. A convocação para contratação será feita via contato telefônico, e pelos demais meios oficiais da Prefeitura Municipal de São José do Cerrito – SC, informados pelo candidato no ato da inscrição.

6.3. A execução do contrato de trabalho será de acordo com o art. 37, incisos II, IX da CF, Lei Federal nº 8.745/93, e Leis Municipais nº 014/1989, e 1.000/2016, 244/1995.

6.4. O contrato terá validade de até um ano, podendo ser rescindido antecipadamente em caso de retorno de funcionário substituído, realização de concurso público ou interesse público, bem como poderá ser prorrogado por igual período, caso haja estrita necessidade.

6.5. Todos os documentos dos candidatos ficarão arquivados na sede administrativa do Município de São José do Cerrito-SC, à guarda do Departamento de Recursos Humanos.

6.6. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Diretoria de Recursos Humanos, utilizando-se das Leis Municipais vigentes.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Assinado por 2 pessoas: ANELISE COELHO PEREIRA e TAINARA BARBOSA RAITZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cerrito.1doc.com.br/verificacao/2F79-7105-55EA-F3B5 e informe o código 2F79-7105-55EA-F3B5

7.1. As atribuições para o cargo de **Pedreiro** incluem, mas não se limitam a: Descrição Sumária**:**

Construção e manutenção de estruturas de alvenaria, como paredes, muros e alicerces, além de trabalhar com revestimentos e acabamentos, preparação de argamassas, a aplicação de reboco e a instalação de materiais como tijolos e ladrilhos. Executar trabalhos em alvenaria, concreto e outros materiais, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares. Garantir a limpeza e a guarda adequada dos equipamentos e utensílios de trabalho. Cumprimento de Normas de Segurança: Seguir as normas de segurança no trabalho, utilizando os equipamentos de proteção individual (EPIs) fornecidos; Garantir a segurança dos espaços públicos ao realizar tarefas de manutenção e reparo. Eficiência e Qualidade dos Serviços Prestados: Executar as atividades com eficiência, buscando sempre a qualidade nos serviços prestados; Ser responsável pelo ressarcimento à prefeitura por eventuais danos, prejuízos, acidentes ou mau uso dos equipamentos. Operação de Máquinas e Equipamentos: Quando for designado para operar máquinas e equipamentos específicos, deverá durante a operação, seguir rigorosamente todas as normas de segurança e manutenção, assegurando o bom funcionamento das máquinas e minimizando riscos de acidentes; Garantir a conservação, limpeza e guarda adequada dos equipamentos após o uso, responsabilizando-se por sua integridade, sendo responsável por ressarcir a prefeitura por multas, danos, prejuízos, acidentes e mau uso.

7.2. As atribuições para o cargo de **Tratorista** incluem, mas não se limitam a: Descrição Sumária:

Operar máquinas e implementos agrícolas; Controlar painel de comandos e instrumentos; conferir ruídos de máquinas e implementos; controlar barras de pulverização; misturar agrotóxicos e fertilizantes; carregar e descarregar adubos e colheitas; fixar balizas em solo. Ajustar máquinas e implementos; Regular altura de máquinas e implementos; ajustar profundidade e largura de implementos; regular velocidade de máquinas; regular quantidade de sementes e adubos; inverter polias; ajustar baliza de plantadeira. Preparar máquinas e implementos; Verificar nível de água e óleo e condições de filtro de ar; conferir tensionamento de correias; trocar pneus; acoplar implementos em trator; abastecer máquinas e implementos; programar rotações de motor e turbinas; programar horários de atividades de máquinas. Realizar manutenção: Engraxar rolamentos, engrenagens e buchas; trocar peças de implementos e máquinas; lavar máquinas e implementos; limpar filtro de ar; trocar óleos e filtros; colocar água em pneus e baterias; calibrar pneus; guardar máquinas, implementos e equipamentos. Empregar medidas de segurança: Utilizar

Assinado por 2 pessoas: ANELISE COELHO PEREIRA e TAINARA BARBOSA RAITZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cerrito.1doc.com.br/verificacao/2F79-7105-55EA-F3B5 e informe o código 2F79-7105-55EA-F3B5

equipamentos de proteção individual, como óculos, abafadores, máscaras, botas e luvas; armazenar produtos químicos; sinalizar áreas de riscos de acidentes; confirmar desligamento de máquinas e implementos; encapar correias, correntes e giratórias de motor; engrenar máquinas agrícolas estacionadas. Auxiliar em planejamento de plantio: Coletar amostra de solo; propor medidas para aprimoramento de plantio; testar germinação de sementes; contar sementes germinadas; auxiliar em planejamento de quantidade de sementes e adubos por área de plantio; auxiliar em planejamento de direção de plantio de lavoura; informar dados de profundidade e umidade de solo. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente de trabalho.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. As inscrições ocorrerão entre 05 de Novembro a 11 de Novembro de 2026, das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min, na sede da Prefeitura Municipal de São José do Cerrito, junto ao Departamento de Recursos Humanos.

8.2. A inscrição será gratuita e realizada mediante a entrega dos documentos exigidos.

8.3 A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelos candidatos das condições estabelecidas neste Edital.

8.4 A inscrição far-se-á mediante:

I. cópia da carteira de identidade;

II. cópia do CPF;

III. comprovação de tempo de serviço na atividade afim (se houver) através da CTPS ou de outro meio idôneo apto ao mesmo fim (modelo no anexo II).

8.5. A cópia dos documentos relacionados no item anterior deverá ser acompanhada de seus respectivos documentos originais, que após conferência serão devolvidos imediatamente ou ainda podem ser apresentados através de cópia autêntica.

8.6. Na falta de qualquer documento acima, não será aceita a inscrição do candidato, não sendo permitido que o receptor designado para inscrição mantenha em seu poder inscrição com documentos faltantes.

8.7. Para inscrever-se, o candidato deverá preencher a ficha disponibilizada no anexo I do presente Edital.

8.8. Preenchida a ficha, o candidato deverá revisá-la, ficando, após a assinatura, inteiramente responsável pelas informações nela contidas.

Assinado por 2 pessoas: ANELISE COELHO PEREIRA e TAINARA BARBOSA RAITZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cerrito.1doc.com.br/verificacao/2F79-7105-55EA-F3B5 e informe o código 2F79-7105-55EA-F3B5

9. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1. A classificação dos candidatos ocorrerá com base na análise dos documentos apresentados e nos critérios estabelecidos neste Edital. Sendo considerado como critério de classificação o maior tempo de serviço específico para a área de atuação no cargo escolhido.

9.2.1 Na somatória dos pontos, **a nota final será expressa em escala de 0 (zero) a 10 (dez), admitindo- se até duas casas decimais**, com arrendodamento matemático.

9.3. O resultado preliminar da classificação será divulgado em 13 de Novembro de 2026 e o resultado final em 17 de Novembro de 2026.

9.4. Havendo empate, serão considerados critérios de desempate a maior idade do candidato.

10. DOS RECURSOS

10.1. Os candidatos terão até dia 16 de Novembro de 2026 para interpor recurso (anexo III), referentes às classificações e contra os atos previstos no Edital. A convocação do primeiro colocado não se dará até a resolução do mérito do recurso e intimação dos interessados.

10.2. Somente serão apreciados recursos dentro do prazo, com fundamentação lógica e consistente.

10.3. O resultado final será publicado após análise dos recursos.

11. DAS CHAMADAS E CONTRATAÇÃO

11.1. Os candidatos serão chamados conforme a ordem de classificação, tendo 2 (dois) dias para manifestar interesse na vaga ou requerer prazo de até 2 (dois) dias para apresentar a documentação exigida.

11.2. Será considerado desistente e eliminado do certame o candidato que não se manifestar dentro do prazo.

11.3 A contratação dependerá da aprovação do exame médico admissional.

11.4 Vagas disponíveis.

Assinado por 2 pessoas: ANELISE COELHO PEREIRA e TAINARA BARBOSA RAITZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cerrito.1doc.com.br/verificacao/2F79-7105-55EA-F3B5 e informe o código 2F79-7105-55EA-F3B5

11.5 Rescisão contratual.

O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento conforme necessidade da Administração Pública, devidamente justificada

Descumprimento de Normas e Procedimentos:

O contratado estará sujeito à rescisão do contrato em caso de descumprimento das normas estabelecidas, incluindo, mas não se limitando a:

- Uso inadequado de máquinas, e equipamentos;
- Violação de normas de segurança;
- Atividades em desacordo com as atribuições do cargo;
- Outros comportamentos ou ações que violem as normas estabelecidas pela administração.

12. CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	PERÍODO
1. Período de inscrição	05/11/2026 11/11/2026
2. Resultado Preliminar da classificação de todos os candidatos por área, aptos para contratação	13/11/2026
3. Prazo para interposição de recurso contra a Ata de Classificação Preliminar	16/11/2026
4. Divulgação da Ata de Classificação Final	17/11/2026
5. Homologação Final	17/11/2026

Assinado por 2 pessoas: ANELISE COELHO PEREIRA e TAINARA BARBOSA RAITZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cerrito.1doc.com.br/verificacao/2F79-7105-55EA-F3B5 e informe o código 2F79-7105-55EA-F3B5

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As chamadas e contratações obedecerão à ordem de classificação e à necessidade da Administração.

13.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

13.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

São José do Cerrito, 04 de Novembro de 2026.

TAINARA BARBOSA RAITZ
Prefeita Municipal de São José do Cerrito

ANELISE COELHO PEREIRA
Secretária Municipal de Administração

Assinado por 2 pessoas: ANELISE COELHO PEREIRA e TAINARA BARBOSA RAITZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cerrito.1doc.com.br/verificacao/2F79-7105-55EA-F3B5 e informe o código 2F79-7105-55EA-F3B5

ANEXO I
REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO - EDITAL Nº 003/2026

Nome:			
RG nº:		CPF nº:	
Endereço: Rua:		Nº:	
Bairro:	Município:		Estado:
Email:		Telefone/Celular:	

Documentos necessários para inscrição:

	Carteira de Identidade (cópia)
	Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia) e Comprovante de regularidade no CPF
	Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral
	Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino (cópia)
	Certificado de Conclusão de curso superior para o cargo de Engenheiro Civil

São José do Cerrito, .../...../.....

_____
(Assinatura do candidato)

Assinado por 2 pessoas: ANELISE COELHO PEREIRA e TAINARA BARBOSA RAITZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cerrito.1doc.com.br/verificacao/2F79-7105-55EA-F3B5 e informe o código 2F79-7105-55EA-F3B5

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA COMPROVAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - EDITAL Nº 003/2026

Cargo:

_____

Nome do candidato:

_____

Empresa	Tempo de serviço
	Total

Data: _____/_____/2026	Assinatura:
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO Município de São José do Cerrito-SC Data: _____ / _____/2026. _____ _____	

Assinado por 2 pessoas: ANELISE COELHO PEREIRA e TAINARA BARBOSA RAITZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cerrito.1doc.com.br/verificacao/2F79-7105-55EA-F3B5 e informe o código 2F79-7105-55EA-F3B5

ANEXO IV

MODELO DE RECURSO

Edital nº 003/2026

Nome: _____

Cargo: _____

Nº de inscrição: _____

Justificativa/razões do recurso:

Digitar e entregar em duas vias, sendo uma devolvida como protocolo.

Data: _____/_____/2026	Assinatura:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Município de São José do Cerrito SC

Data: _____ / _____/2026.

_____

Assinado por 2 pessoas: ANELISE COELHO PEREIRA e TAINARA BARBOSA RAITZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cerrito.1doc.com.br/verificacao/2F79-7105-55EA-F3B5 e informe o código 2F79-7105-55EA-F3B5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2F79-7105-55EA-F3B5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANELISE COELHO PEREIRA (CPF 056.XXX.XXX-58) em 04/11/2026 16:21:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

TAINARA BARBOSA RAITZ (CPF 056.XXX.XXX-39) em 04/11/2026 16:28:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cerrito.1doc.com.br/verificacao/2F79-7105-55EA-F3B5